

**DECRETO Nº 40.438/2024 DE 06 DE MARÇO DE 2024**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, embasado no Art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/05, da Constituição Federal, e ainda Processo Administrativo nº 137375/23 de 24/10/2023,

DECRETA

Art. 1º - Fica concedida Aposentadoria por Tempo de Contribuição, a partir de 04 de março de 2024, ao Funcionário Efetivo **Claudio Roberto Miranda**, matrícula nº 1119-1 (1119), integrante do Quadro Próprio do Município de Araucária, com proventos mensais e integrais, correspondentes ao cargo de **Trabalhador Braçal**, Tabela A, Nível 02, Referência 11 e conforme previsto no processo de aposentadoria acima mencionado, totalizando o valor de **R\$ 6.025,91** (seis mil e vinte e cinco reais e noventa e um centavos), de acordo com os demais dispositivos legais já citados.

Art. 2º - O valor constante no artigo 1º será reajustado na mesma data e proporção em que se der o reajuste aos servidores municipais em atividade.

Art. 3º - O presente Decreto, ressalvado o disposto nos artigos anteriores, entra em vigor nesta data.

Prefeitura do Município de Araucária, 06 de março de 2024.

HISSAM HUSSEIN DEHAINI

Prefeito

RYAM HISSAM DEHAINI

Secretária Municipal de Gestão de Pessoas

DECRETO Nº 40.439/2024 DE 06 DE MARÇO DE 2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, embasado no Art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/05, da Constituição Federal, e ainda Processo Administrativo nº 128436/23 de 03/10/2023,

DECRETA

Art. 1º - Fica concedida Aposentadoria por Tempo de Contribuição, a partir de 04 de março de 2024, ao Funcionário Efetivo **Edson José Slomp**, matrícula nº 1136-1 (1136), integrante do Quadro Próprio do Município de Araucária, com proventos mensais e integrais, correspondentes ao cargo de **Agente de Segurança**, Tabela I, Nível 01, Referência 11 e conforme previsto no processo de aposentadoria acima mencionado, totalizando o valor de **R\$ 7.303,35** (sete mil trezentos e três reais e trinta e cinco centavos), de acordo com os demais dispositivos legais já citados.

Art. 2º - O valor constante no artigo 1º será reajustado na mesma data e proporção em que se der o reajuste aos servidores municipais em atividade.

Art. 3º - O presente Decreto, ressalvado o disposto nos artigos anteriores, entra em vigor nesta data.

Prefeitura do Município de Araucária, 06 de março de 2024.

HISSAM HUSSEIN DEHAINI

Prefeito

RYAM HISSAM DEHAINI

Secretária Municipal de Gestão de Pessoas

DECRETO Nº 40.440/2024 DE 06 DE MARÇO DE 2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, embasado no Art. 40, § 1º, inciso III, alínea "a" da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/98 e Redação da Emenda Constitucional 41/2003, bem como, Lei Federal nº 10.887/2004 e ainda Processo Administrativo nº 75144/23 de 29/05/2023,

DECRETA

Art. 1º - Fica concedida Aposentadoria por Tempo de Contribuição a partir de 04 de março de 2024, à funcionária efetiva **Maria Ima Prado Oliveira**, integrante do Quadro Próprio do Município de Araucária, matrícula nº 6811-1 (6811), com proventos mensais, calculado pela média aritmética, correspondente ao cargo de **Auxiliar de Enfermagem**, Tabela U, Nível 04, Referência 05 e conforme previsto no processo de aposentadoria acima mencionado, totalizando o valor de **R\$ 3.714,76** (três mil setecentos e quatorze reais e setenta e seis centavos) conforme demais dispositivos legais já citados.

Art. 2º - O valor constante no artigo 1º será reajustado na mesma data e índice dos benefícios do regime Geral de Previdência Social (Art. 40, § 8º da Constituição Federal e Art. 15 da Lei Federal nº 10.887/04).

Art. 3º - O presente Decreto, ressalvado o disposto nos artigos anteriores, entra em vigor nesta data.

Prefeitura do Município de Araucária, 06 de março de 2024.

HISSAM HUSSEIN DEHAINI

Prefeito

RYAM HISSAM DEHAINI

Secretária Municipal de Gestão de Pessoas

DECRETO Nº 40.441/2024 DE 06 DE MARÇO DE 2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, embasado no Art. 40, § 1º, inciso III, alínea "b" da Constituição Federal, artigo 35 da Lei Municipal nº 1493/04, bem como, Lei Federal nº 10.887/2004 e ainda Processo Administrativo nº 146883/23 de 16/11/2023,

DECRETA

Art. 1º - Fica concedida Aposentadoria por Idade, a partir de 04 de março de 2024, à funcionária efetiva **Vera Ines Rodrigues Diene**, integrante do Quadro Próprio do Município de Araucária, na matrícula nº 5827-1 (5827), com proventos mensais e proporcionais, 7.755 de 10.950 dias, correspondentes ao cargo de **Auxiliar de Enfermagem**, Tabela U, Nível 01, Referência 08, e conforme previsto no processo de aposentadoria acima mencionado, totalizando o valor de **R\$ 2.808,48** (dois mil oitocentos e oito reais e quatrocentos e oito centavos) conforme demais dispositivos legais já citados.

Art. 2º - O valor constante no artigo 1º será reajustado na mesma data dos benefícios do regime Geral de Previdência Social (Art. 40, § 8º da Constituição Federal e Art. 15 da Lei Federal nº 10.887/04).

Art. 3º - O presente Decreto, ressalvado o disposto nos artigos anteriores, entra em vigor nesta data.

Prefeitura do Município de Araucária, 06 de março de 2024.

HISSAM HUSSEIN DEHAINI

Prefeito

RYAM HISSAM DEHAINI

Secretária Municipal de Gestão de Pessoas

**JORNAL DO
ÔNIBUS**
DE CURITIBA

**DECRETO Nº 40.442/2024 DE 06 DE MARÇO DE 2024**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, embasado no Art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/03, bem como no Art. 40, parágrafo 5º, da Constituição Federal, e ainda Processo Administrativo nº 27557/23 de 08/03/2023,

DECRETA

Art. 1º - Fica concedida Aposentadoria por Tempo de Contribuição, a partir de 05 de março de 2024, à Funcionária Efetiva **Leocadia Eva Stefanski Markovicz**, matrícula nº 5656-2 (5656), integrante do Quadro Próprio do Município de Araucária, com proventos mensais e integrais, correspondentes ao cargo de **Profissional do Magistério - Professor Docência I**, Classe 01, Nível 04, Referência K e conforme previsto no processo de aposentadoria acima mencionado, totalizando o valor de **R\$ 6.577,82** (seis mil quinhentos e setenta e sete reais e oitenta e dois centavos), de acordo com os demais dispositivos legais já citados.

Art. 2º - O valor constante no artigo 1º será reajustado na mesma data e proporção em que se der o reajuste aos servidores municipais em atividade.

Art. 3º - O presente Decreto, ressalvado o disposto nos artigos anteriores, entra em vigor nesta data.

Prefeitura do Município de Araucária, 06 de março de 2024.

HISSAM HUSSEIN DEHAINI

Prefeito

RYAM HISSAM DEHAINI

Secretária Municipal de Gestão de Pessoas

DECRETO Nº 40.453/2024 DE 07 DE MARÇO DE 2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, embasado no Art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/03, bem como no Art. 40, parágrafo 5º, da Constituição Federal e ainda Processo Administrativo nº 33044/24, e ainda Autos nº 0010921-24.2020.8.16.0025 do Poder Judiciário do Estado do Paraná - Juizado Especial da Fazenda Pública de Araucária,

DECRETA

Art. 1º - Altera a redação do Art. 1º do Decreto nº 35.979/2021 de 06 de maio de 2021, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Fica concedida Aposentadoria por Tempo de Contribuição, a partir de 03 de maio de 2021, à Funcionária Efetiva **Edelvita de Souza Lopes**, matrícula nº 3186-2 (3186), integrante do Quadro Próprio do Município de Araucária, com proventos mensais e integrais, correspondentes ao cargo de **Profissional do Magistério - Professor Docência I**, Classe 01, Nível 04, Referência Q e conforme previsto no processo acima mencionado, totalizando o valor de **R\$ 5.912,59** (cinco mil novecentos e doze reais e cinquenta e nove centavos), conforme demais dispositivos legais já citados.

Art. 2º - O valor constante no artigo 1º será reajustado na mesma data e proporção em que se der o reajuste aos servidores municipais em atividade.

Art. 3º - O presente Decreto, ressalvado o disposto nos artigos anteriores, entra em vigor nesta data, ficando revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Araucária, 07 de março de 2024.

HISSAM HUSSEIN DEHAINI

Prefeito

RYAM HISSAM DEHAINI

Secretária Municipal de Gestão de Pessoas

DECRETO Nº 40.458/2024 DE 08 DE MARÇO DE 2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, embasado no Art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/03, bem como no Art. 40, parágrafo 5º, da Constituição Federal e ainda Processo Administrativo nº 42757/24, e ainda Autos nº 0010497-16.2019.8.16.0025 do Poder Judiciário do Estado do Paraná - Juizado Especial da Fazenda Pública de Araucária,

DECRETA

Art. 1º - Altera a redação do Art. 1º do Decreto nº 31.399/2017 de 12 de setembro de 2017, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Fica concedida Aposentadoria por Tempo de Contribuição, a partir de 19 de setembro de 2017, à Funcionária Efetiva **Arlice Bernadete Fernandes Ebert**, matrícula nº 2861, integrante do Quadro Próprio do Município de Araucária, com proventos mensais e integrais, correspondentes ao cargo de **Profissional do Magistério - Docência II - Geografia**, Classe 02, Nível 03, Referência O e conforme previsto no processo acima mencionado, totalizando o valor de **R\$ 6.055,55** (seis mil e cinquenta e cinco reais e cinquenta e cinco centavos), conforme demais dispositivos legais já citados.

Art. 2º - O valor constante no artigo 1º será reajustado na mesma data e proporção em que se der o reajuste aos servidores municipais em atividade.

Art. 3º - O presente Decreto, ressalvado o disposto nos artigos anteriores, entra em vigor nesta data, ficando revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Araucária, 08 de março de 2024.

HISSAM HUSSEIN DEHAINI

Prefeito

RYAM HISSAM DEHAINI

Secretária Municipal de Gestão de Pessoas

**Publicação de editais,
atas e balanços?**

**Entre em contato no
tel.: (41) 3263-2002**

**DECRETO Nº 40.506, DE 19 DE MARÇO DE 2024.**

Abre crédito adicional suplementar no orçamento do Município, com base em anulação parcial de dotação orçamentária no valor de **R\$ 305.418,00** (trezentos e cinco mil e quatrocentos e dezoito reais)

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA, Estado do Paraná, com base nos Artigos 41, I, 42 e 43, § 1º, III da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e na Lei Municipal nº 4317 de 19 de Dezembro de 2023:

DECRETA

Art. 1º Fica aberto crédito adicional suplementar, com base em anulação parcial, no valor de **R\$ 305.418,00** (trezentos e cinco mil e quatrocentos e dezoito reais), para reforço no exercício financeiro de 2024 da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR		
Secretaria Municipal de Trabalho e Emprego		
Unidade Orçamentária: 23.001	Gabinete do Secretário - SMTE	
Funcional Programática: 23.001.0011.0122.0015.2207	Atividade: Implementar Programas através de convênios visando a qualificação profissional, geração de renda, intermediação de mão de obra, empreendedorismo, relações empresariais entre outros com contrapartida do município.	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	01504 - Outros Royalties e Com-pensações Financeiras e Patrimoniais Não Previdenciárias	R\$ 199.098,00
Secretaria Municipal de Trabalho e Emprego		
Unidade Orçamentária: 23.001	Gabinete do Secretário - SMTE	
Funcional Programática: 23.001.0011.0122.0015.2210	Atividade: Manter a sede da secretaria, manter, reativar e criar novos postos avançados e itinerantes de atendimento, manter o Cenep, as incubadoras de cooperativas e associações.	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3390930000 - Indenizações e restituições	01504 - Outros Royalties e Com-pensações Financeiras e Patrimoniais Não Previdenciárias	R\$ 106.320,00
VALOR TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: R\$ 305.418,00		

Art. 2º Para dar cobertura ao (s) crédito(s) indicado(s) no artigo anterior será(ão) anulada(s) parcial(mente) a(s) seguinte(s) dotação(ões) especificada(s)

ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO		
Secretaria Municipal de Finanças		
Unidade Orçamentária: 09.001	Gabinete do Secretário - SMFI	
Funcional Programática: 09.001.0004.0123.0002.2270	Atividade: Executar obras de melhoramento e/ou ampliação de edificações	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3390300000 - Material de consumo	01504 - Outros Royalties e Com-pensações Financeiras e Patrimoniais Não Previdenciárias	R\$ 305.418,00
VALOR TOTAL DA ANULAÇÃO: R\$ 305.418,00		

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Araucária, 19 de março de 2024.

HISSAM HUSSEIN DEHAINI

Prefeito de Araucária

**DECRETO Nº 40.499, DE 18 DE MARÇO DE 2024**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e obedecendo ao disposto no Artigo 37 inciso II da Constituição da República Federativa do Brasil, o Artigo 11, combinado com o Artigo 37 inciso I da Lei Municipal nº 1.703/2006,

DECRETA

Art. 1º - Fica exonerado o servidor abaixo relacionado:

Nome	Mat.	CPF	Em
FABIANO LEITE DA SILVA	9178-6504.155.309-20	18/03/2024	

CAUSA: EXONERAÇÃO SEM J/C "AD NUTUM" - SECRETARIA: SMEL CARGO: SECRETÁRIO MUNICIPAL - REGIME: AGENTE POLÍTICO

Art. 2º - O presente Decreto, ressalvado o disposto no artigo 1º, entra em vigor nesta data.

Prefeitura do Município de Araucária, 18 de março de 2024.

HISSAM HUSSEIN DEHAINI

PREFEITO

DECRETO Nº 40.509 DE 19 DE MARÇO DE 2024

Fica designado o Diretor Geral da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer como ordenador de despesas da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Art. 56, Incisos XII, da Lei Orgânica do Município de Araucária, Art. 55, da Lei 9.784/1999, e atendendo o contido no Processo Administrativo nº 7868/2024,

DECRETA

Art. 1º - Fica designado o Diretor Geral da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer **PAULO ROBERTO RODRIGUES DE CAMARGO**, CPF **026.504.129-50**, Matrícula **11382-3**, como ordenador de despesas da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, a partir de 19 de março de 2024.

Art. 2º - O presente Decreto, ressalvado o disposto no Artigo 1º, entra em vigor nesta data.

Prefeitura do Município de Araucária, 19 de março de 2024.

HISSAM HUSSEIN DEHAINI

Prefeito

**JORNAL DO
ÔNIBUS**
DE CURITIBA